

AVISO SUP/AOI Nº 33/2014-BNDES

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2014

Ref.: Subprograma Bens de Capital do Programa BNDES de Sustentação do Investimento – BNDES PSI (Circular SUP/AOI nº 44/2014-BNDES, de 28.10.2014)

Ass.: Prazos para protocolo e contratação de operações

O Superintendente da Área de Operações Indiretas, no uso de suas atribuições, COMUNICA aos AGENTES FINANCEIROS/ARRENDADORAS que, no âmbito do Subprograma Bens de Capital do Programa BNDES de Sustentação do Investimento, fica permitido o seguinte:

- (i) a partir de 03.11.2014 e até 05.12.2014, o protocolo no BNDES, para homologação, de pedidos de financiamento destinados ao apoio dos bens de que trata o subitem 3.3 da referida Circular, realizados na Sistemática Operacional Simplificada e sob a Condição Operacional PSI2014/01. Em caso de reapresentação, esses pedidos poderão ser protocolados até 12.12.2014, desde que tenham sido contratados até 05.12.2014.
- (ii) a partir de 03.11.2014 e até 05.12.2014, o protocolo no BNDES, para homologação, de pedidos de financiamento destinados ao apoio dos ônibus de que trata o subitem 3.1 da referida Circular, realizados na Sistemática Operacional Convencional e sob a Condição Operacional PSI2014/01, devendo ser contratados até 31.12.2014. Em caso de reapresentação, esses pedidos poderão ser protocolados até 12.12.2014.

Ficam mantidos os demais critérios, condições e procedimentos operacionais estabelecidos na mencionada Circular SUP/AOI nº 44/2014-BNDES, de 28.10.2014.

Claudio Bernardo Guimarães de Moraes
Superintendente
Área de Operações Indiretas
BNDES